



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 14/2023

AUTORA: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

MATÉRIA: Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica e dá Outras Providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/03/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/03/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Maternidade Atípica e dá Outras Providências, a ser realizada na terceira semana de maio de cada ano, passando a fazer parte do calendário oficial do Município.

De acordo com a presente proposição, maternidade atípica é o termo utilizado para se referir a mães que possuem filhos com alguma deficiência ou síndrome rara.

Os objetivos, portanto, da proposta é a de estimular políticas públicas em prol das mulheres que passam por maternidade atípica, como foco na atenção à saúde mental desta mãe, palestras e debates sobre a maternidade atípica, promoção de atividades de apoio para as mães que se encontram nesta situação.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 09 de março de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus